



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO 16615755

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2021, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO RIO NEGRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA PÁDUA ENGENHARIA LTDA.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pela MMA. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. **MARA ELISA ANDRADE**, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PRESI TRF1<sup>15594863</sup>, de 20/05/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PÁDUA ENGENHARIA LTDA**, com registro no CNPJ/MF n. 23.109.869/0001-74, com endereço na Rua Salvador, n. 440, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO PIETROBELLI**, portador da cédula de identidade RG n. 1085938213 SSP/RS, CPF 006.416.290-79, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0004889-47.2021.4.01.8002, bem como no artigo 57, § 1º, II, Lei n. 8666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração, no Contrato original, da Cláusula Oitava - Da Prestação da Garantia, a prorrogação dos prazos de execução do serviço e dos recebimentos provisório e definitivo previstos na Cláusula Décima Terceira, bem como a alteração do Anexo III do correspondente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

A Cláusula Oitava do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"8.1 - A CONTRATADA apresentou à Administração da CONTRATANTE, em decorrência da assinatura do Terceiro Termo Aditivo<sup>16444789</sup>, comprovante de prestação de garantia (Doc. 16525457) no valor de R\$ 53.372,84 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, na modalidade Seguro Garantia.

**8.2 - Tendo em vista a prorrogação dos prazos de execução e de recebimento provisório e definitivo, objetos deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante, após a assinatura deste Termo Aditivo, atualização da Apólice<sup>16525457</sup>, contendo a indicação de nova data de vigência do precitado documento, qual seja, até 02/03/2023 (90 - noventa - dias após o término da vigência do Contrato)."**

(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO PREVISTOS NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de execução do serviço, com fulcro no

artigo 57, § 1º, II, Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, em virtude de não ter sido possível a execução do objeto contratado, nos prazos originalmente previstos, em razão dos fatos e circunstâncias constantes nos Documentos 16593596/16596369/16597394.

A redação do subitem 13.1 do Contrato n. 21/2021<sup>14589011</sup> passa a vigorar da seguinte forma:

*"13.1 - O prazo para execução do objeto será de 320 (trezentos e vinte) dias, tendo seu início em 03/12/2021 e término em 18/10/2022"*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - *A Contratante receberá os serviços provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento pela Fiscalização da comunicação escrita da Contratada, dando conta da conclusão dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas e qualidade dos serviços, com vencimento em 02/11/2022;*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - *A Contratante receberá os serviços definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório, para observação ou vistoria que comprove a adequação do serviço aos termos contratuais, com vencimento em 02/12/2022"*

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS DA CONTRATADA**

O Anexo III do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

*"Documentos SEI n. 14503792/14503810 (Proposta, Planilhas de Preços e cronograma constantes no Contrato n° 21/2021<sup>14589011</sup>);*

*Documento SEI n. 15139739 (Cronograma físico financeiro referente à prorrogação de prazo objeto do primeiro Termo Aditivo<sup>15194773</sup>);*

*Documento SEI n. 15768589 (Cronograma físico financeiro referente à prorrogação de prazo objeto do Segundo Termo Aditivo<sup>15965217</sup>);*

*Documentos SEI n. 16324314/16322321 (Planilha de Preços e Cronograma constantes no Terceiro Termo Aditivo<sup>16444789</sup>).*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - **Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante, após a assinatura deste Termo Aditivo, Cronograma Físico Financeiro devidamente adequado ao prazo de execução prorrogado, qual seja, 20 (vinte) dias corridos.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 27 de setembro de 2022.

**MARA ELISA ANDRADE**  
Juíza Federal Diretora do Foro

**RICARDO PIETROBELLI**

Representante Legal da Empresa Pádua Engenharia Ltda.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mara Elisa Andrade, Diretora do Foro**, em 27/09/2022, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pietrobelli, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 18:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16615755** e o código CRC **6D6317E7**.

---

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trfl.jus.br/sjam/](http://www.trfl.jus.br/sjam/)

0004889-47.2021.4.01.8002

16615755v8